

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 58/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso da presente lhes encaminhar mais um projeto de lei.

Desta vez lhes envio o projeto de lei 58/2023 que propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, quanto a atividades de turismo em nosso município.

O município de Arroio do Padre pretende, para dar continuidade a seu apoio, aos integrantes do roteiro Belos Caminhos de Arroio do Padre, realizar um novo convênio com o Sebrae para a realização de diversas ações junto ou com os empreendedores.

A Secretaria Municipal responsável envia o Memorando nº 43/2023 no qual então solicita a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser suplementada para o atendimento do que se pretende realizar.

Segue em anexo também o cronograma dos serviços a serem prestados pelo Sebrae e os respectivos valores que constam.

Já se encontram alguns recursos disponíveis no orçamento de 2023 e os recursos aqui solicitados são necessários para completar o volume dos recursos financeiros já orçados.

Sendo isso que nos incumbe sobre o assunto neste momento aguardamos a aprovação de mais está proposta.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 31 de março de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

2.422 - Belos Caminhos de Arroio do Padre

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 31 de março de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal